de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: **T175** data de elaboração: 20.03.2017

Versão: **3.0 pt** Revisão: 04.03.2024 Substitui a versão de: 08.04.2022

Versão: (2)

# SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

#### 1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Éter terc-butil metílico** ROTISOLV® HPLC

603-181-00-X

Número do artigo T175

Número de registo (REACH) 01-2119452786-27-xxxx

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

 Número CE
 216-653-1

 Número CAS
 1634-04-4

Nome(s) alternativo(s) Éter metil-terc-butílico

#### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para fins particulares (domésticos).

Alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

#### 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

\_

#### 1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos CIAV	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	www.inem.pt.ci- av

Portugal (pt) Página 1 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### 1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

# SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

#### 2.1 Classificação da substância ou mistura

#### Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
2.6	Líquido inflamável	2	Flam. Liq. 2	H225
3.2	Corrosão/irritação cutânea	2	Skin Irrit. 2	H315

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

# Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição.

#### 2.2 Elementos do rótulo

#### Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

#### **Pictogramas**

GHS02, GHS07





#### Advertências de perigo

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis

H315 Provoca irritação cutânea

#### Advertências de prudência

#### Recomendações de prudência - prevenção

P210 Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fon-

tes de ignição. Não fumar

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção faci-

al

#### Recomendações de prudência - resposta

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com sabonete e

água

Portugal (pt) Página 2 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)





#### 2.3 Outros perigos

#### Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

#### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

A substância apresenta potencial de desregulação endócrina.

# SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

#### 3.1 Substâncias

Nome da substância Éter terc-butil metílico

Fórmula molecular C<sub>5</sub>H<sub>12</sub>O

Massa molar 88,15 <sup>g</sup>/<sub>mol</sub>

N° de registo REACH 01-2119452786-27-xxxx

 N° CAS
 1634-04-4

 N° CE
 216-653-1

 N° de índice
 603-181-00-X

# SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

#### 4.1 Descrição das medidas de emergência



### **Notas gerais**

Retirar a roupa contaminada.

#### Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

#### Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Em caso de irritações cutâneas, consultar um dermatologista.

#### Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

#### Após ingestão

Enxaguar a boca. Caso sinta indisposição contacte um médico.

Portugal (pt) Página 3 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Irritação, Perda de consciência, Vertigem, Náuseas, Câimbras, Tem um efeito desengordurante sobre a pele

## 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

# SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

#### 5.1 Meios de extinção



#### Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio! água pulverizada, espuma resistente ao álcool, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>)

#### Meios inadequados de extinção

jacto de água

#### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Em caso de ventilação insuficiente e/ou durante a utilização pode formar mistura vaporar explosiva/inflamável. Os vapores de solventes são mais pesados do que o ar e podem espalhar-se junto ao solo. Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços). Os vapores são mais pesados do que o ar, espalham-se pelo chão e formam com o ar misturas susceptíveis de explodir. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

#### Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>)

#### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

# SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

## 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis. Prevenção de fontes de ignição.

#### 6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

#### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Portugal (pt) Página 4 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

#### Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

#### Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

#### 6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

# SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

#### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente.

#### Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras



Manter afastado de gualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Evitar acumulação de cargas electrostáticas. Devido ao perigo de explosão, evitar a entrada de vapo-

res em caves, canalização e escavações.

#### Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais. Não fumar durante a utilização.

#### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Guardar em recipiente bem fechado em lugar fresco.

#### Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

#### Ter em conta outros conselhos:

Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.

## Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

#### Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

#### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

Portugal (pt) Página 5 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

# SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

#### Parâmetros de controlo

#### Valores-limite nacionais

#### Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

País	Nome do agente	Nº CAS	Identi- ficador	VLE MP [pp m]	VLE - MP [mg/ m³]	VLE - CD [pp m]	VLE - CD [mg/ m³]	VLE CM [pp m]	VLE - CM [mg/ m³]	Nota- ção	Fonte
EU	éter terc-butílico me- til	1634-04- 4	IOELV	50	183,5	100	367				2009/ 161/UE
PT	éter terc-butílico e metílico	1634-04- 4	VLE	50	183,5	100	367				DL n.º 24/ 2012

#### Notação

VLE - CD

Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)
Limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições
Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em VLE - CM VLE - MP contrário)

#### Valores para a saúde humana

# **DNEL e outros níveis limite relevantes**

Parâmetro de perigo	Nível limite	Objectivo de pro- tecção, via de ex- posição	Utilizado em	Tempo de exposição
DNEL	178,5 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
DNEL	357 mg/m <sup>3</sup>	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	agudos - efeitos locais
DNEL	5.100 mg/kg pc/ dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos

#### Valores ambientais

#### PNEC e outros níveis limite relevantes

Parâme- tro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambi- ental	Tempo de exposição		
PNEC	5,1 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	0,26 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	71 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	23 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	1,17 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	1,56 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição úni- ca)		

Portugal (pt) Página 6 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### 8.2 Controlo da exposição

#### Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

#### Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral.

#### Protecção da pele





#### • protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

#### • tipo de material

PE: polietileno

#### espessura do material

0,5 mm

#### • duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

#### • outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção). Vestuário de protecção contra chamas.

#### Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: AX (filtros antigás e filtros mistos contra compostos orgânicos de baixo ponto de ebulição, código de cores: Castanho).

#### Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

Portugal (pt) Página 7 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

# SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

#### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico líquido
Cor incolor

Odor característico Limiar olfactivo 0,053 ppm

Ponto de fusão/ponto de congelação -108,6 °C a 101,3 kPa (ECHA) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição -108,6 °C a 101,3 kPa (ECHA)

Inflamabilidade líquido inflamável de acordo com os critérios GHS

Limite superior e inferior de explosividade
60 g/m³ (LEL) - 308 g/m³ (UEL) /
1,5 vol% (LEL) - 8,5 vol% (UEL)

Ponto de inflamação -28 °C a 101,3 kPa (ECHA)

Temperatura de autoignição 460 °C a 101,3 kPa (ECHA) (temperatura de auto-

ignição (líquidos e gases))

Temperatura de decomposição não relevante

pH (valor) não determinado Viscosidade cinemática 0,464  $^{\rm mm^2}$ / $_{\rm s}$  a 20 °C Viscosidade dinâmica 0,36 mPa s a 20 °C

Solubilidade(s)

Solubilidade em água 41,85 <sup>g</sup>/<sub>l</sub> a 20 °C (ECHA)

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

1,06 (valor do pH: 7, 20 °C) (ECHA)

Pressão de vapor 33.000 Pa a 25 °C

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade 0,74 g/<sub>cm³</sub> a 20 °C

Densidade relativa do vapor 3 (ar = 1)

Características das partículas não relevante (líquido)

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: Não existe informação adicional.

Portugal (pt) Página 8 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

Outras características de segurança:

Tensão superficial 72,5  $^{\text{mN}}$ / $_{\text{m}}$  (21,5  $^{\text{s}}$ C) (ECHA)

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX) T

Temperatura máxima de superfície admissível do

eqipamento: 450 °C

# SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

#### 10.1 Reatividade

É uma substância reactiva. Risco de ignição. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

#### Se aquecido

Risco de ignição.

#### 10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

#### 10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente, Ácido forte, Lixívia forte

#### 10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

#### 10.5 Materiais incompatíveis

Artigos de borracha, diferentes plásticos

#### 10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

# SECÇÃO 11: Informação toxicológica

# 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

#### Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

#### Toxicidade aguda

Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte
oral	LD50	>2.000 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	rato		ECHA
inalatória: vapor	LC50	85 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub> /4h	rato		ECHA
cutânea	LD50	>2.000 <sup>mg</sup> / <sub>kg</sub>	rato		ECHA

#### Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

#### Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

Portugal (pt) Página 9 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

#### Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

#### Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

#### Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

#### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

#### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

#### Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

#### Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

#### • Em caso de ingestão

Não estão disponíveis dados.

#### Se entrar em contacto com os olhos

Não estão disponíveis dados.

#### • Em caso de inalação

Não estão disponíveis dados.

#### • Se entrar em contacto com a pele

provoca irritação cutânea

#### • Outras informações

nenhum

#### 11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Esta substância é conhecida como sendo um "desregulador endócrino".

#### Substâncias químicas desreguladoras do sistema endócrino (EDC)

Nome da substância	N° CAS	Categoria com- binada	Categoria da sa- úde humana	Categoria da vi- da silvestre
Éter terc-butil metílico	1634-04-4	CAT1	CAT1	CAT2

Legenda

CAT1 Categoria 1 - evidência de desregulação do sistema endócrino em pelo menos uma espécie utilizando animais in-

teiros Categoria 2 - pelo menos alguma evidência in vitro de actividade biologica relacionada com desregulação do siste-ma endócrino CAT2

#### 11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

Portugal (pt) Página 10 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

# SECÇÃO 12: Informação ecológica

#### 12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade em meio aquático (aguda)						
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição		
LC50	672 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	peixe	ECHA	96 h		
EC50	472 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	invertebrado aquático	ECHA	48 h		

#### 12.2 Persistência e degradabilidade

Carência Teórica de Oxigénio: 2,722 <sup>mg</sup>/<sub>mg</sub> Dióxido de Carbono Teórico: 2,496 <sup>mg</sup>/<sub>mg</sub>

#### Biodegradação

Não é facilmente biodegradável.

Processo de degradabilidade					
Processo	Taxa de degradação	Tempo			
biótico/abiótico	0 %	28 d			
consumo de oxigénio	0 %	28 d			

#### 12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

n-octanol/água (log KOW)	1,06 (valor do pH: 7, 20 °C) (ECHA)
BCF	1,5 (ECHA)

#### 12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

#### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

#### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Esta substância é conhecida como sendo um "desregulador endócrino".

Substâncias químicas desreguladoras do sistema endócrino (EDC)						
Nome da substância	N° CAS	Categoria com- binada	Categoria da sa- úde humana	Categoria da vi- da silvestre		
Éter terc-butil metílico	1634-04-4	CAT1	CAT1	CAT2		

Legenda

CAT1 Categoria 1 - evidência de desregulação do sistema endócrino em pelo menos uma espécie utilizando animais in-

CAT2 Categoria 2 - pelo menos alguma evidência in vitro de actividade biologica relacionada com desregulação do sistema endócrino

Portugal (pt) Página 11 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### 12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

# SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

#### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

#### Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

#### Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

#### 13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

#### Características dos resíduos que os tornam perigosos

HP 3 inflamável

**HP 4** irritante - irritação cutânea e lesões oculares

#### 13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

# SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

#### 14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID ONU 2398
Código IMDG ONU 2398
OACI-IT ONU 2398

#### 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID ÉTER METIL tert-BUTÍLICO
Código IMDG METHYL tert-BUTYL ETHER
OACI-IT Methyl tert-butyl ether

#### 14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

ADRRID 3
Código IMDG 3
OACI-IT 3

Portugal (pt) Página 12 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

14.4 (	Grupo d	le emb	oalagem
--------	---------	--------	---------

ADRRID II
Código IMDG II
OACI-IT II

**14.5 Perigos para o ambiente** não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

### 14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

### 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

#### 14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

# Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR)Informações suplementares

Designação oficial de transporte ÉTER METIL tert-BUTÍLICO

Menções no documento de transporte UN2398, ÉTER METIL tert-BUTÍLICO, 3, II, (D/E)

Código de classificação F1 Rótulo(s) de perigo 3



Quantidades exceptuadas (QE)E2Quantidades limitadas (QL)1 LCategoria de transporte (CT)2Código de restrição em túneis (CRT)D/ENúmero de identificação de perigo33

# Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares

Código de classificação F1

Rótulo(s) de perigo 3



Quantidades exceptuadas (QE)E2Quantidades limitadas (QL)1 LCategoria de transporte (CT)2Número de identificação de perigo33

Portugal (pt) Página 13 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte METHYL tert-BUTYL ETHER

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN2398, METHYL tert-BUTYL ETHER, 3, II, -28°C

c.c.

Poluente marinho Rótulo(s) de perigo 3

3

Disposições especiais (DE) -

Quantidades exceptuadas (QE) E2
Quantidades limitadas (QL) 1 L

EmS F-E, S-D

Categoria de acondicionamento E

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Methyl tert-butyl ether

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN2398, Methyl tert-butyl ether, 3, II

Rótulo(s) de perigo 3



Quantidades exceptuadas (QE) E2
Quantidades limitadas (QL) 1 L

# SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

#### Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	Nº CAS	Restrição	N°
Éter terc-butil metílico	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE		R3	3
Éter terc-butil metílico	inflamável / pirofórico		R40	40
Éter terc-butil metílico	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

#### Legenda

R3 1. Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,

- máscaras e partidas,

- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.

Portugal (pt) Página 14 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### Legenda

3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:

– puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e

apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.

4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN). 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes

a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»; b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelevel: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;

c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro. 1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a forneci-

R40 mento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:

- palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,

- neve e geada decorativas,

- simuladores de ruídos intestinais,
- serpentinas de aerossol,excrementos artificiais,

- buzinas para festas,
  flocos e espumas decorativos,
- teias de aranha artificiais,
- bombas de mau cheiro.
- 2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:
  «Exclusivamente para utilização por profissionais».

  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.o 1A do artigo 8.oda Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
- 4. Ás embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

Página 15 / 21 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (\*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

2. Se uma substância não enumerada no anêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes. deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 16 / 21 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

#### Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

# Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

#### **Directiva Seveso**

2012/18/UE (Seveso III)				
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) pa- ra a aplicação de requisitos de nível in- ferior e superior		Notas
P5c	líquidos inflamáveis (Cat. 2, 3)	5.000	50.000	51)

#### Notação

51) Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b

#### **Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)**

Teor de COV	100 %
Teor de COV	740 <sup>9</sup> / <sub>I</sub>

#### **Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)**

Teor de COV	100 %
Teor de COV	740 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>

# Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

# Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

## Diretiva\_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Éter terc-butil metílico	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com proprie- dades comprovadamente carci- nogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de		a)	

Portugal (pt) Página 17 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	Nº CAS	Listada na/no(s)	Observações
	afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste			

#### Legenda

a)

Lista indicativa dos principais poluentes

#### Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

#### Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

#### Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

#### Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

#### Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

#### **Outras informações**

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

#### Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
JP	CSCL-ENCS	a substância está listada
JP	ISHA-ENCS	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TR	CICR	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada (ACTIVE)

Portugal (pt) Página 18 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

País	Inventário	Estatuto
VN	NCI	a substância está listada

Legenda

Australian Inventory of Industrial Chemicals Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS) AIIC CICR CSCL-ENCS

DSL ECSI Domestic Substances List (DSL)

DSL ECSI Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
IECSC Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China INSQ National Inventory of Chemical Substances
ISHA-ENCS Inventory of Existing and New Chemical Substances (ISHA-ENCS)
KECI Korea Existing Chemicals Inventory
NCI National Chemical Inventory
NZIOC New Zealand Inventory of Chemicals
PICCS Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)
REACH Reg. REACH substâncias registadas
TCSI Taiwan Chemical Substance Inventory
TSCA Toxic Substance Control Act

TSCA **Toxic Substance Control Act** 

### 15.2 Avaliação da segurança química

De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.

# **SECÇÃO 16: Outras informações**

#### Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Rele- vante em ter- mos de segu- rança
2.2		Recomendações de prudência - prevenção: alteração na lista (quadro)	sim
14.8	Código de classificação: 3	Código de classificação: F1	sim
15.1	Teor de COV: 100 % 740 <sup>9</sup> / <sub>I</sub>	Teor de COV: 100 %	sim
15.1		Teor de COV: 740 <sup>9</sup> / <sub>I</sub>	sim
15.1		Inventários nacionais: alteração na lista (quadro)	sim
15.2	Avaliação da segurança química: Não se efectuou nenhuma avaliação da segu- rança química para esta substância.	Avaliação da segurança química: De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.	sim

Portugal (pt) Página 19 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



# Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: **T175** 

## Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
2009/161/UE	Directiva da Comissão que estabelece uma terceira lista de valores-limite de exposição profissional indi- cativos para a aplicação da Directiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Directiva 2000/39/CE
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieu- res (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
BCF	Factor de bioconcentração
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DL n.º 24/2012	Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
IOELV	Valor limite de exposição profissional indicativo
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
LEL	Limite inferior de explosão (LEL)
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que iden- tifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regula- mento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional

Portugal (pt) Página 20 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Éter terc-butil metílico ROTISOLV® HPLC

número do artigo: T175

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
ppm	Partes por milhão
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
UEL	Limite superior de explosão (UEL)
VLE	Valor limite de exposição profissional obrigatório
VLE - CD	Limite de exposição de curta duração
VLE - CM	Limite superior
VLE - MP	Média ponderada

#### Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

#### Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H315	Provoca irritação cutânea.

### Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 21 / 21